

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**.CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

**.CONTRATADO:** SOLANGE DE CASTRO QUAREMA, Carteira de Identidade nº 6428271 2ª PC/PA, CPF nº 007.807.592-06, residente e domiciliada na PS. Alvino (Jose Bonifácio), nº 206, Bairro Guamá, Belém - Pará.

**.OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/05/2017, cuja função era de FACILITADOR DE ESPORTE, ARTE E LAZER.

**.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, combinado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

**.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual do Contrato de nº. 165/2017 de 08 de Maio de 2017 foi feita de forma unilateral, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

**.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual de forma unilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter comparecido para assumir o cargo, anteriormente designado, por aprovação no PSS 001/2017.

**.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a contar de 31 de maio de 2017 deste termo de rescisão contratual.

**.ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

**.FORO:** Ananindeua/PA

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**.CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

**.CONTRATADO:** THASSILLA THAYS DA COSTA VALE, Carteira de Identidade nº 5927861 SSP/PA, CPF nº 011.036.942-43, residente e domiciliada CONJUNTO CIDADE NOVA VI, WE 80, Nº. 831, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA.

**.OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/05/2017, cuja função era de **ORIENTADOR SOCIAL**.

**.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, combinado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

**.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual do Contrato de nº. 180/2017 de 08 de Maio de 2017 foi feita por comum acordo entre as partes, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

**.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função.

**.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir de 31 de maio de 2017 deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

**.ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

**.FORO:** Ananindeua/PA

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3970/2016-SEMED  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP.PE.  
2017.002.PMA/SEMED.**

A Procuradoria Geral do Município, na qualidade de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão participante, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços nº SRP.PE.2017.002.SEMED, decorrente do processo nº 3970/2016-SEMED, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** objetivando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM, BRAUF e as escolas da Rede Municipal de Ensino**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais de números 16.110/2016 e 15.425/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis, resolvem **HOMOLOGAR** a licitação, para que a mesma produza os efeitos legais e jurídicos.

Ananindeua/PA, 06 de junho de 2017.

**Laura Maranhão Pontes**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em exercício.

**Claudia do Socorro Silva de Melo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**PORTARIA Nº134 /2017, 01 DE JUNHO DE 2017.**

**"Concede aposentadoria e dá outras providências"**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR** a servidora **MARIA DAS NEVES VILHENA RODRIGUES, Professora Nível II**, matrícula 066826, referência "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.123,71 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos)** aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....	R\$	4.455,40
Quinquênio.....15%.....	R\$	668,31
Provento Mensal.....	R\$	5.123,71

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.